



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 40/2019/PE

Razão Social: US 183 PSF SITIO DOS MACACOS

Nome Fantasia: PSF SITIO DOS MACACOS

Cidade: Recife - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 02/04/2019

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão : Pública

2. ENSINO MÉDICO

2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não

2.2. Estágio Curricular: Sim

2.3. Estágio Extracurricular: não informado

2.4. Convênio: não informado

2.5. Preceptor: não informado

2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno

3.4. Plantão: não informado

3.5. Sobreaviso: não informado

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim

4.2. Ambiente com conforto térmico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: **Não**
- 4.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: **Não**
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim (Unisex.)
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Controle de pragas: Sim
- 5.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.7. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.8. Sinalização de acessos: Não
- 5.9. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 6
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 0
- 6.9. Fisioterapeuta: 0
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 0
- 6.12. Educador físico: 0
- 6.13. Recepcionista: 0

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 16 - Por Mês = 352 - Por Ano = 4224

8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

8.5. Rampa: Sim

9. PUBLICIDADE

9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

10. PRONTUÁRIO

10.1. Guarda:: SAME

10.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**

10.3. Arquivo médico: Compartilhado

10.4. Prontuário manual: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

10.5. Data de atendimento do ato médico: Sim

10.6. Horário de atendimento do ato médico: Sim

10.7. Identificação do paciente: Sim

10.8. Queixa principal: Sim

10.9. História da doença atual: Sim

10.10. História familiar: Sim

10.11. História pessoal: Sim

11. FORMULÁRIOS

11.1. Receituário comum: Sim

11.2. : Manual

11.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim

11.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim

11.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: **Não**

11.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não

11.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim

11.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim

11.9. : Manual

11.10. Atestados Médicos padronizados: Sim

11.11. : Manual

11.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11.13. Termo de consentimento esclarecido: Sim

11.14. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

12.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

13. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

13.1. O imóvel é próprio: Não

13.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não

13.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim

13.4. Recepção / Sala de espera: **Não**

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

13.5. SAME: Sim

13.6. Sala de recepção / arquivo: Não

13.7. Consultório: Sim

13.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**

13.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim

13.10. Consultório médico: Sim

13.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim

13.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim

13.13. Sala de reuniões de equipe: Não

13.14. Sanitários para os funcionários: Sim (unissex)

13.15. Sala de imunização / vacinação: Sim

13.16. Sala de expurgo / esterilização: Não

13.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

13.18. Copa: Sim (improvisada, insuficiente)

13.19. Cozinha: Não

13.20. Consultório Odontológico: Sim

13.21. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

13.22. Escovário Odontológico: Não

13.23. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

14. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

14.1. Dispõe de recepção / sala de espera: **Não**

15. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.1. 1 mesa tipo escritório: Não
- 15.2. 3 cadeiras: Não
- 15.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 15.5. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
- 15.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 15.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 15.8. 1 termômetro: Sim

16. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 16.1. 1 armário vitrine: Não
- 16.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.3. Toalhas de papel: Sim
- 16.4. Sabonete líquido: Sim
- 16.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 16.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Não
- 16.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 16.8. 3 cadeiras: Não
- 16.9. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 16.10. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 16.11. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 16.12. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 16.13. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 16.14. 1 glicosímetro: Sim
- 16.15. 1 mesa auxiliar: Sim
- 16.16. 1 régua antropométrica: Não (Quebrada)

17. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 17.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 17.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 17.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 17.4. 1 mesa / birô: Sim
- 17.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 17.6. Lençóis para as macas: Sim
- 17.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 17.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não (Tem uma que médica trouxe.)**
- 17.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 17.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 17.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 17.12. Toalhas de papel: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.13. Sabonete líquido: Sim

18. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 18.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 18.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 18.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 18.4. Pia ou lavabo: Sim
- 18.5. Toalhas de papel: Sim
- 18.6. Sabonete líquido: Sim
- 18.7. Álcool gel: Sim
- 18.8. Realiza curativos: Sim
- 18.9. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

19. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 19.1. O serviço é próprio: Sim
- 19.2. Armário: **Não**
- 19.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 19.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 19.5. Bancada: **Não**
- 19.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

20. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 20.1. Cadeiras: Não
- 20.2. Cesto de lixo: Não
- 20.3. Mesa de reuniões: Não
- 20.4. Quadro de avisos: Não

21. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 21.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 21.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 21.3. Cadeiras: Sim
- 21.4. Armário tipo vitrine: **Não**
- 21.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 21.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 21.7. Cesto de lixo: Sim
- 21.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 21.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 21.10. Cobertura da parede lavável: Sim
- 21.11. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não
- 21.12. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 21.13. Dispõe de cartão-espelho: Sim

22. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 22.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

23. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 23.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

24. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 24.1. Armários com chave: Não
- 24.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 24.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 24.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (losartana)
- 24.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não
- 24.6. Ambiente climatizado: Sim
- 24.7. Estante modulada: Não
- 24.8. Escada: Não
- 24.9. Cesto de lixo: Não
- 24.10. Cadeiras: Não
- 24.11. Mesa tipo escritório: Não

25. COPA

- 25.1. Cadeiras: **Não**
- 25.2. Mesa para refeições: **Não**

26. COZINHA

- 26.1. Cadeiras: Não
- 26.2. Cesto de lixo: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.3. Fogão ou microondas: Não

27. SERVIÇO PRESTADO

27.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

28. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
20606	VANESSA DUTRA DA SILVA	Regular	

29. RECOMENDAÇÕES

29.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

29.1.1. Ambiente com conforto térmico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; ABNT 7256

29.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

29.2.1. Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.2.2. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.3. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

29.3.1. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.3.2. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.3.3. Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.3.4. Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

29.4.1. Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS Nº 344/98

29.4.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.4.3. Estante modulada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.4.4. Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.4.5. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.4.6. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.4.7. Mesa tipo escritório item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.5. COZINHA

29.5.1. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.5.2. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.5.3. Fogão ou microondas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30. IRREGULARIDADES

30.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

30.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas; Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros; Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

30.2. DADOS CADASTRAIS

30.2.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30.3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

30.3.1. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; RDC Anvisa Nº 50/2002

30.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

30.4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

30.4.2. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

30.5. PRONTUÁRIO

30.5.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

30.6. FORMULÁRIOS

30.6.1. A notificação de receita B (azul) está disponível: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS/MS nº 344/98, Capítulo V, Da prescrição

30.7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

30.7.1. Recepção / Sala de espera: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.7.2. Sala de pré-consulta da enfermagem: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.8. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

30.8.1. Dispõe de recepção / sala de espera: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

30.9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30.9.1. 1 estetoscópio tipo adulto: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.9.2. 1 estetoscópio tipo infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.9.3. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

30.10.1. 1 esfigmomanômetro infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.10.2. 1 estetoscópio infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.11. Consultório MÉDICO

30.11.1. 1 armário vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.11.2. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.11.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.12. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

30.12.1. Suporte para soro, de metal: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.13. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

30.13.1. Armário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.13.2. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.13.3. Tanque de louça ou de aço: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30.14. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

30.14.1. Armário tipo vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

30.14.2. Arquivo de aço com gaveta: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

30.15. COPA

30.15.1. Mesa para refeições: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

30.15.2. Cadeiras: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Recife - PE, 03 de abril de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

31. ANEXOS



31.1. Placa inaugural da USF



31.2. Mofo e infiltração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



31.3. Fogão ou micro-ondas



31.4. Bebedouro quebrado